FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS EXODUS INSTITUCIONAL

CNPJ nº 11.629.795/0001-18

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2020

01. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 17 dias do mês de março de 2020, às 12:00hs, na sede social da SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 3º andar, CEP 01.452-002, administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS EXODUS INSTITUCIONAL**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 11.629.795/0001-18 ("Administradora e o Fundo").

02. CONVOCAÇÃO: Realizada via correio eletrônico enviada aos cotistas em 05 de março de 2020.

03. COMPARECIMENTO: Cotista representando a maioria das Cotas emitidas. Presente ainda os representantes da Administradora.

04. MESA: Gabriel Lacasa Maya – Presidente
Mayara Franco Gonçalves – Secretária

05. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES:

a) A Incorporação do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DA INDÚSTRIA EXODUS III**, inscrito no CNPJ **09.194.715/0001-05** ("Fundo Incorporado") pelo **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS EXODUS INSTITUCIONAL**, inscrito no CNPJ/MF nº **11.629.795/0001-18** ("Fundo Incorporador");

Foi aprovada, pelos cotistas presentes, a incorporação do Fundo Incorporado pelo Fundo Incorporador, observado o disposto abaixo:

(i) o Fundo Incorporado e o Fundo Incorporador possuem políticas de investimento compatíveis, não sendo necessária a realização de qualquer alteração no Regulamento do Fundo para que seja realizada a mencionada incorporação;

(ii) Possuem os mesmos prestadores de serviços de administração e custódia:

ii.1 A atividade de administração do Fundo será realizada pela **SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 3º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 62.285.390/0001-40, autorizada a funcionar pela CVM, conforme Ato Declaratório nº 1498, de 28 de agosto de 2014 ("ADMINISTRADORA");

ii.2 As atividades de custódia do FUNDO, bem como as de controladoria dos ativos do FUNDO serão exercidas pela **SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 3º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 62.285.390/0001-40; e

Jurídico/
Socopa/
Adm
Fundos

ii.3 A atividade de gestão do FUNDO, será exercida pela **Nova S.R.M. Administração de Recursos e Finanças S.A.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alameda Cleveland, nº 509, 4º andar, Campos Elíseos, CEP 01218-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.504.852/0001-32.

(iii) os Cotistas, representando a maioria das Cotas dos presentes, aprovam a incorporação do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DA INDÚSTRIA EXODUS III**, inscrito no CNPJ **09.194.715/0001-05** ("Fundo Incorporado") pelo **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS EXODUS INSTITUCIONAL**, inscrito no CNPJ/MF nº **11.629.795/0001-18** ("Fundo Incorporador");

(iv) a incorporação será efetivada mediante: (i) **EXTINÇÃO DO FUNDO INCORPORADO** e transferência da totalidade dos ativos financeiros, direitos creditórios, bens, direitos e obrigações do Fundo Incorporado ao Fundo Incorporador; e (ii) emissão de novas cotas do Fundo Incorporador, a serem atribuídas ao cotista do Fundo Incorporado, em substituição e proporcionalmente aos seus direitos extintos, relativos ao Fundo Incorporado;

(v) o número de Cotas a serem emitidas pelo Fundo Incorporador será equivalente ao resultado da divisão do patrimônio líquido do Fundo Incorporado, na Data de Incorporação, pelo valor da Cota do Fundo Incorporador;

(vi) a versão dos bens, direitos e obrigações do Fundo Incorporado para o Fundo Incorporador será realizada na Data de Incorporação, pelo valor contábil de tais bens, direitos e obrigações na respectiva data;

(vii) a partir da data de incorporação o Fundo Incorporador sucederá o Fundo Incorporado a título universal, em todos seus bens, direitos e obrigações.

(viii) a incorporação ora deliberada do Fundo Incorporador pelo Fundo Incorporado foi aprovada nesta data em Assembleia Geral de Cotistas realizada as 10h na sede da Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DA INDÚSTRIA EXODUS III**; e

(ix) a Administradora fica autorizada nos limites de suas respectivas atribuições, a tomar todas as medidas necessárias à realização da incorporação ora deliberada.

endo em vista a incorporação ser aprovada pela maioria dos cotistas presentes, a incorporação de fato ocorrerá no fechamento do dia 23 (vinte e três) de março de 2020, ("Data da Incorporação").

Os Cotistas presentes, neste ato; (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas e (ii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas.

Oferecida a palavra ao cotista, não houve manifestação.

Jurídico/
Socopa/
Adm
Fundos

06. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

Gabriel Lacasa Maya	**Mayara Franco Gonçalves**
Presidente	**Secretária**

Av. Brig. Faria Lima, 1355 ▪ 1°, 2° e 3° andares ▪ São Paulo/SP ▪ 01452-002 | Tel.: (55 11) 3299-2001 | Ouvidoria: 0800-773-2009 |
www.socopa.com.br

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS EXODUS INSTITUCIONAL

CNPJ nº 11.629.795/0001-18

Jurídico/
Socopa/
Adm
Fundos